



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES 2018

Estão abertas, no período de 30 de novembro a 7 de dezembro de 2017, as inscrições para o **Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes 2018** da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), escola de ensino médio e técnico vinculada a Universidade Federal de Viçosa (UFV) *Campus Florestal*, conforme as condições que se seguem:

1. VAGAS

A CEDAF oferecerá 40 vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Ensino Médio

CURSOS	VAGAS	REQUISITOS	PERÍODO
3º ano do ensino médio	35	Ter concluído o segundo ano do ensino médio* (federal ou estadual do convênio UFV/SEE-MG**), não estar em dependência de nenhuma disciplina e estar matriculado em curso técnico	matutino
3º ano do ensino médio	5	Ter concluído o segundo ano do ensino médio*, de qualquer rede de ensino (pública ou particular), e não estar em dependência de nenhuma disciplina	matutino

* A ser comprovado no momento da matrícula

**Convênio nº 62.1.3.0124/2015

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: de 30 de novembro a 7 de dezembro de 2017.
- 2.2 Taxa de Inscrição: Gratuita
- 2.3 A inscrição deverá ser feita, em formulário próprio, na Diretoria de Ensino da UFV *Campus Florestal*, de segunda a sexta, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 2.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste edital, que estará disponível pela internet, no endereço: www.caf.ufv.br ou www.die.caf.ufv.br.

3. PROVAS

- 3.1 Data: 14 de dezembro de 2017 – quinta-feira.
- 3.2 Horário: das 14h às 16h.
- 3.3 Acesso ao local de prova: O acesso do candidato ao local de prova dar-se-á mediante apresentação do “Comprovante de inscrição ao Processo Seletivo”, acompanhado do mesmo documento informado na “Requisição de inscrição ao Processo Seletivo”: carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação com foto. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação com foto e deixar a impressão digital na folha de resposta. Sendo o candidato classificado, deverá ser colhida novamente a impressão digital no ato da matrícula, quando será feita a comparação por um perito do Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.

- 3.4 Acesso: Não será permitido o acesso do candidato ao local de provas após 30 (trinta) minutos do horário inicial. Depois de iniciada a prova, o candidato deverá permanecer no local por 60 (sessenta) minutos, no mínimo.
- 3.5 Local de prova: conforme quadro 2, abaixo.

Quadro 2 – Local de Prova

CIDADE	ENDEREÇO / LOCAL
Florestal (MG)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – <i>Campus</i> Florestal Rodovia LMG 818 Km 6, <i>Campus</i> Universitário Florestal – MG A prova será realizada no Pavilhão de aulas “D”.

- 3.6 Disciplinas que irão compor a prova de seleção: conforme quadro 3, a seguir.

Quadro 3 – Distribuição das 20 questões de múltipla escolha

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS
Português	10	10
Matemática	10	10
Total	20	20

3.7 Demais instruções

- 3.7.1 Para todos os candidatos, a prova avaliará os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridos ao longo da formação correspondente ao segundo ano do ensino médio.
- 3.7.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 3.7.3 Durante a realização da prova, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura. O candidato que se negar a ser identificado, terá a sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.7.4 Não é permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar bolsas, bonés, chapéus e similares, relógio analógico ou digital, telefone celular, *notebook*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo desligados, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta, lápis e borracha.
- 3.7.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a instituição não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos e documentos.
- 3.7.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outro(s) candidato(s), usar meios ilícitos ou praticar atos contra as normas e a disciplina.
- 3.7.7 Não haverá, em qualquer hipótese, prova de segunda chamada, nem será deferido pedido de revisão de prova do Processo Seletivo. Caso tenha qualquer discordância em relação a questões da prova ou ao gabarito divulgado, o candidato deverá protocolar na Diretoria de Ensino da UFV *Campus* Florestal reclamações por escrito à comissão responsável por este processo seletivo, até as 17h do dia 15 de dezembro de 2017. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.
- 3.7.8 Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, os pontos correspondentes da respectiva questão serão atribuídos a todos os candidatos.
- 3.7.9 As folhas de resposta dos candidatos serão de propriedade da comissão, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 3.7.10 A UFV *Campus* Florestal/CEDAF reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da comissão. Reserva-se também o direito de alterar o horário e a data de realização da prova. Responsabiliza-se, contudo, por ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações.

4. APURAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 Serão classificados os candidatos que ficarem dentro do número de vagas previsto, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, observando-se o mínimo de 40%. Caso haja empate, a classificação seguirá a seguinte ordem:
1º) o candidato que obtiver maior número de pontos em Português;
2º) o candidato com melhor rendimento acadêmico no ensino médio;
3º) o candidato mais idoso.
- 4.2 Será desclassificado o candidato faltoso ou que não alcançar 40% do total de pontos.
- 4.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas.
- 4.4 O resultado do Processo Seletivo (primeira, segunda, terceira chamadas ou quantas se fizerem necessárias) será divulgado com o nome dos candidatos classificados, em ordem alfabética, na UFV *Campus* Florestal e pela Internet, no endereço: www.caf.ufv.br ou www.die.caf.ufv.br. Caberá ao candidato informar-se sobre os resultados do Processo Seletivo.
- 4.5 Contra o resultado deste Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

5. MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula dos classificados poderá ser feita pelo estudante (maior de 18 anos), pelos pais ou por procuração (conforme dispositivos legais) e será recebida na seção de Registro Escolar dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da CEDAF/UFV *Campus* Florestal, na segunda quinzena de janeiro de 2018, em datas e horários a serem divulgados. Perderão direito à matrícula, os candidatos classificados que não a efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O calendário escolar da CEDAF/UFV *Campus* Florestal considera o sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 6.2 As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, no comprovante de inscrição, na folha de resposta, na prova de seleção, nos informativos, manuais, fôlderes, cartazes constituem normas que passarão a integrar o presente edital. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela CEDAF/UFV *Campus* Florestal.
- 6.3 **O presente exame de seleção visa preencher apenas as vagas ociosas do terceiro ano do ensino médio federal**, não havendo nenhuma vaga destinada ao primeiro ou ao segundo ano do ensino médio federal e nem para cursos técnicos.
- 6.4 Os casos omissos serão analisados pela comissão deste processo.
- 6.5 Outras informações para o **Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes 2018** poderão ser obtidas pelos telefones: 3536-3369, 3536-3325 e 3536-3361; pela Internet, no endereço: www.caf.ufv.br ou www.die.caf.ufv.br; pelo e-mail: dieufv@gmail.com ou pessoalmente, no prédio principal do *campus*. A UFV *Campus* Florestal divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo nos mesmos recursos expressos acima.

Florestal, 30 de novembro de 2017.

Eduardo França Castro
Diretor de Ensino
UFV *Campus* Florestal